

EDITAL Nº.072/ENEC/2025

DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NA MODALIDADE REMOTA, NO PERÍODO DE 17 A 26 DE JUNHO DE 2025, CONFORME O EDITAL Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

A Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública, a lista de nomes dos candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido pela UNIVALI Idiomas, referentes aos exames realizados no período de 17 a 26 de junho de 2025 conforme o Edital Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Nome do(a) Candidato(a)	Data Exame	Idioma	Nota
Laís da Silveira Lima Miron	17/jun	Inglês	9,75
Mário Slomp Filho	17/jun	Inglês	9,15
Daniel dos Santos Saraiva	17/jun	Inglês	8,5
Lucas Geraseev Pinheiro Machado	18/jun	Inglês	10
Rodrigo Rogério Ramos	18/jun	Alemão	9
Gabriella Oliveira Lima	18/jun	Inglês	9
Michele dos Santos Maciel	20/jun	Inglês	7,5
Carla Fernanda da Silva Sampaio	20/jun	Inglês	9,25
Murilo Scremin Czezacki	23/jun	Inglês	9,05
Julia Soares Mafra	23/jun	Inglês	8,85
Gilberto Constantino de Sales Júnior	23/jun	Italiano	8,3
Stephany Almeida Chaves	24/jun	Inglês	7,7
Leticia Benvenutti	24/jun	Inglês	7
Jose Gilderlan Lins	26/jun	Espanhol	9,2

2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 A declaração de Proficiência (na qual constará a informação de que o candidato foi aprovado), será encaminhada via e-mail, para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do exame.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do edital de resultado, o(a) candidato(a), poderá solicitar revisão do exame via e-mail, pelo endereço idiomas@univali.br apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão do exame.

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da UNIVALI Idiomas.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVALI Idiomas, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação, quando for o caso.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Itajaí, 30 de junho de 2025.

Profa. Francine Simas Neves
Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação